

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**2º Semestre / 2024**

**EDITAL ESUP Nº 003/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

A SBCE – Sociedade Brasileira de Cultura e Ensino Superior Ltda., mantenedora da Escola Superior Associada de Goiânia – ESUP, localizada na Av. Antônio Fidélis, nº 515, Parque Amazônia, Goiânia-GO, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo (CEPS), nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais normas em vigor, pelo presente edital, faz saber que, entre os dias **15 de maio de 2024 a 02 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos alunos para os seus cursos de graduação, a ingressarem no segundo semestre de 2024 nos termos e condições a seguir.

**1. VIGÊNCIA**

1.1 O presente edital perderá a vigência trinta (30) dias após a conclusão do processo seletivo.

**2. CURSOS OFERECIDOS / VAGAS**

2.1 São oferecidas trezentos e cinquenta (350) vagas para os cursos de graduação, distribuída conforme o quadro a seguir:

Quadro I – Cursos oferecidos / vagas

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Titulação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mínimo de alunos por turma</b>
Administração	Noturno	Bacharel	50	25
Ciências Contábeis	Noturno	Bacharel	50	25
Direito	Matutino	Bacharel	50	25
Direito	Noturno	Bacharel	50	25
Pedagogia	EAD	Licenciatura	100	25
Sistemas de Informação	Noturno	Bacharel	50	25

2.2 A Escola Superior Associada de Goiânia – ESUP reserva o direito de cancelar a oferta de vagas para o turno que não obtenha o número mínimo de alunos matriculados por turma.

### 3. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

3.1 A Escola Superior Associada de Goiânia – Faculdade ESUP, é credenciada pelo Ministério de Educação e seus cursos autorizados de acordo com as Portarias publicadas no Diário Oficial da União.

Quadro II – Atos autorizativos

Institucional		Recredenciamento	
Escola Superior Associada de Goiânia - ESUP		Portaria Nº. 782 de 26/06/2017 – D.O.U de 27/06/2017.	
Cursos	Autorização	Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
Administração	Portaria Nº. 2.384 de 11/08/2004, D.O.U. 12/08/2004.	Portaria Nº. 363 de 23/08/2011, D.O.U. 25/08/2011.	Portaria Nº. 266 de 13/04/2017, D.O.U. 04/04/2017
Ciências Contábeis	Portaria Nº 994 de 19/09/2017, D.O.U. 20/09/2017.	Portaria Nº. 200, de 11/07/2023 – D.O.U de 12/07/2023	-
Direito	Portaria Nº. 4.248 de 07/12/2005, D.O.U. 08/12/2005.	Portaria Nº. 486 de 20/12/2011, D.O.U. 22/12/2011	Portaria Nº. 753 de 17/07/2017, D.O.U. 18/07/2017
Pedagogia	Portaria Nº 370 de 20/04/2018, D.O.U. 23/04/2018.	-	-
Sistemas de Informação	Portaria Nº 113 de 28/02/2019, D.O.U. 01/03/2019.	-	-

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas entre os dias **15 de maio de 2024 a 02 de setembro de 2024**, a qualquer horário via internet pelo site: <http://sei.esup.edu.br/processoSeletivo>, mediante o preenchimento do requerimento. O processo seletivo online é isento de taxa de inscrição.

4.1 O correto preenchimento do requerimento de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.2 As vagas oferecidas neste Edital destinam-se aos portadores de Conclusão do Ensino Médio.

4.3 O candidato ao inscrever-se, declarará a sua condição de aluno concluinte do Ensino Médio ou de aluno matriculado no Ensino Médio se enquadrando como **treineiro**.

4.4 O candidato na condição Treineiro não poderá utilizar a pontuação obtida no Processo Seletivo para pleitear matrícula.

## 5. DO ENEM

5.1 O candidato pode optar por usar como forma de ingresso o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado a menos de dois anos, devendo o interessado informar a opção no ato da inscrição.

5.2 O candidato optante pelo ENEM deverá postar Boletim de Desempenho ou enviar via e-mail para secretaria@esup.edu.br.

## 6. DA PROVA

6.1 A prova, terá duração máxima de 02 horas e será aplicada de forma online.

6.1.1 A prova será aplicada no período de 16 de maio de 2024 à 03 de setembro de 2024.

6.1.2 Processo Seletivo Online: A prova será aplicada de forma online, **no endereço:** <http://sei.esup.edu.br/processoSeletivo>, clique em PROVA ON-LINE.

6.2 O conteúdo cobrado na prova, será apenas uma redação (entre 25 e 40 linhas).

6.3 Em virtude da natureza do processo seletivo, não haverá vista ou revisão da prova de redação, nem recontagem de pontos.

6.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão preencher formulário específico, anexando declaração ou atestado médico que especifique o grau ou tipo de necessidade.

## 7. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. A correção da prova de redação observará os seguintes critérios:

- I. adequação ao tema;
- II. coesão;
- III. coerência;
- IV. recursos discursivos;
- V. recursos linguísticos.

7.1.1 Cada item acima será atribuído uma nota entre 0 (zero) e 20 (vinte).

7.2. Será desclassificado o candidato que não alcançar pontuação correspondente a pelo menos metade da nota máxima prevista para a prova de redação.

7.3. Será atribuída nota zero (0,0) à redação nos seguintes casos: (I) fuga total do tema proposto; (II) ser redigida em versos; (III) número de linhas fora do padrão estabelecido; (IV) uso de palavras repetitivas ou de recursos gráficos com o fim de preencher espaço; (V) letra ilegível; (VI) não ser escrita a tinta azul ou preta.

## 8. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas provas, publicando-se tão somente os aprovados dentro do número de vagas oferecidas conforme Quadro I deste edital.

8.2 Por ocasião da matrícula, os candidatos serão chamados para ocupar as vagas observando a ordem de classificação.

8.3 Os candidatos inscritos através do ENEM serão classificados em conjunto com todos os candidatos, considerando-se as melhores médias obtidas.

## 9. DESEMPATE

9.1 Na hipótese empate terá preferência o candidato mais idoso.

## 10. RESULTADO

10.1 O resultado do processo seletivo será divulgado via e-mail, telefone, no site da ESUP – <http://sei.esup.edu.br/processoSeletivo/#/resultadoProcessoSeletivo>, três dias úteis após a realização da prova.

## 11. MATRÍCULA

11.1 O candidato aprovado tem assegurado o direito à matrícula, obedecida à ordem de classificação.

11.2 O candidato deverá fazer a pré-matrícula em até cinco (05 dias) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo, na **Secretaria Geral Acadêmica da instituição**.

11.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar **foto 3x4 atual, comprovante de endereço atualizado e os originais** dos seguintes documentos:

(I) Comprovante de escolaridade mínima equivalente ao ensino médio (Certificado de Conclusão do Ensino Médio);

(II) Histórico escolar;

(III) Cédula de identidade;

(IV) Cadastro de pessoa física (CPF);

(V) Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;

(VI) Certidão de nascimento ou casamento;

(VII) Título de eleitor.

11.4 Após o recebimento dos documentos do ingressante, a Secretaria Geral Acadêmica expedirá o requerimento de matrícula, o contrato de prestação de serviços educacionais e o boleto da matrícula.


11.5 Remanescendo vagas, após esgotado o prazo para matrícula dos candidatos selecionados, serão chamados os próximos candidatos, observada a ordem de classificação.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Este Edital, o manual do candidato e as informações exigidas pela legislação específica, podem ser consultados no site <https://esup.edu.br/editais-vestibular/> ou na Secretaria Geral Acadêmica da instituição.

12.2 Considera-se propriedade particular qualquer material referente ao processo seletivo, não sendo permitida a retirada dos locais de prova.

Goiânia, 30 de abril de 2024.



Luiz Antônio Ribeiro de Sousa  
Diretor Geral